



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1.710
DE 12 DE MARÇO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências correlatas.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de DUMONT, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 21 da Lei Federal nº. 11.494/2007 c/c inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº. 1434/2009 que dispõe sobre a LOA de 2010, e

Considerando que no ano de 2009 foi gasto relativamente às receitas provenientes do FUNDEB o percentual equivalente a 98,26% ou R\$ 3.014.522,03 (três milhões catorze mil quinhentos e vinte e dois reais e três centavos);

Considerando que a teor da autorização contida no § 2º do art. 21 da Lei Federal nº. 11.494/2007 que regulamentou o FUNDEB, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do FUNDEB, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;

Considerando que o saldo remanescente a ser gastos relativamente aos recursos arrecadados à título de FUNDEB no ano de 2009 é de R\$ 53.407,81 (cinquenta e três mil quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos), consistindo essa quantia no valor mínimo a ser gastos na forma acima delineada,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de modo a reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento vigente, classificadas e codificadas, na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
12.361.0003.1.003	44.90.52.00	Fundeb 40%	60.000,00	Equip. e Material Permanente
Valor Total do Crédito Suplementar			60.000,00	

Parágrafo único - O crédito suplementar referidos no presente artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, cuja origem se refere à transferência de recursos do Fundeb.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUMONT – SP, aos 12 de março de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

ADELINO DA SILVA CARNEIRO

- Prefeito Municipal –

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria